



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE N° 10/2024 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o pedido de Revisão de decisão do Conselho de Classe de discente do Curso Técnico de Informática para a Internet - Campus Avançado Sombrio.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professora Liane Vizzotto, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de n° 063/2016 e considerando:

- o inteiro teor do processo n° 23354.005539/2023-45;
- o parecer Consepe Ad Referendum N° 3/2024;
- a decisão do Conselho na 1ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2024/2025, ocorrida em 13/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER DESFAVORÁVEL** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em relação ao pedido de Revisão de decisão do Conselho de Classe de discente do Curso Técnico de Informática para a Internet - Campus Avançado Sombrio.

Art. 2º Este parecer entra em vigor em 13/03/2024 e seu efeito a partir de 22/04/2024.

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 09:10)

LIANE VIZZOTTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: ###052#3

Processo Associado: 23354.005539/2023-45

